Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c010f347-ed25-485e-af0c-1e4b3e34a6ae

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, e em atendimento item 24, ANEXO I**,** da **RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, que no **exercício de 2022**, o Município de Orobó estava enquadrado nos limites constitucionais previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Orobó, 13 de março de 2023.

É o que temos a declarar.

Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito

Silvio Alexandre Bezerra
Coordenador de Controle Interno